

## EDITAL Nº 7/2023

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **26 de abril de 2023**, às **21h**, no **Teatro José Lúcio da Silva**, realizar-se-á a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2023, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

Este assunto **não** carece de votação.

**2. Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2022** – Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2022 que apresentam os seguintes resultados:

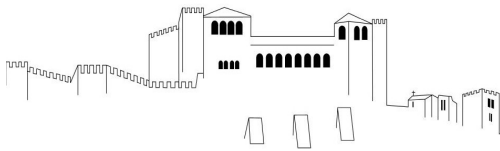
### **1. Execução orçamental**

**1.1. Receitas Correntes** de €91.856.394,77 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos), **Receitas de Capital** de € 4.629.794,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) e **Outras Receitas** de € 41.151.724,34 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), perfazendo a **Receita Total** de €137.637.913,91 (Cento e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e treze euros e noventa e um cêntimos).

**1.2. Despesas Correntes** de €62.675.280,60 (sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros e sessenta cêntimos), **Despesas de Capital** €34.991.468,08 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos), perfazendo a **Despesa Total** de €97.666.748,68 (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

**1.3. Saldo Inicial** de €40.705.788,57 (quarenta milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) e **Saldo Final** de €39.971.165,23 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos).

### **2. Operações de tesouraria**



**2.1 Receitas** de €947.470,54 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e **Despesas** de €914.913,10 (novecentos e catorze mil, novecentos e treze euros e dez cêntimos).

**2.2 Saldo Inicial** de €2.522.135,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) e **Saldo Final** de €2.554.693,41 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos).

### **3. Demonstrações Financeiras**

#### **3.1. Balanço**

**Ativo** de €484.771.824,74 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), **Património Líquido** de €455.369.532,25 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) e **Passivo** de €29.402.292,49 (vinte e nove milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos).

#### **3.2. Demonstração de Resultados**

**Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento** de €21.042.551,98 (vinte e um milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos).

**Resultado Operacional** €3.421.867,61 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos).

**Resultado Líquido do Período** de €2.809.369,51 (dois milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos).

**Propõe-se a seguinte aplicação de resultados, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho:**

1. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €2.809.369,51, seja transferido para Resultados Transitados.

2. Que, posteriormente, os resultados transitados se constituam reservas legais no montante de €140.468,48, correspondendo a 5% do resultado líquido do exercício.

Este assunto carece de votação.

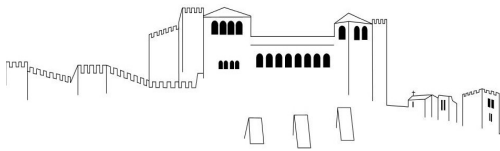
### **3. Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2022 - Apreciação, discussão e votação;**

**Resumo:** Nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro., apresenta-se o RELATÓRIO E CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA REFERENTES AO ANO DE 2022, para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria.

O Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2022, foram elaborados nos termos do exigido pelas Normas de Contabilidade Públicas (NCP) 1, 26 e 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante designado por SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 40.º e 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e a Resolução n.º 2/2020 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, tendo sido alcançados os seguintes resultados:

1. Execução orçamental

1.1 Receitas Correntes de €20.844.982,13 (vinte milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos), Receitas de Capital de €242.474,02 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos), Outras Receitas de €99.521,77 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um euros e dois cêntimos), perfazendo uma Receita Total de



€21.186.977,92 (vinte e um milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

1.2 Despesas correntes de €15.871.970,31 (quinze milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos), Despesas de capital €7.577.438,25 (sete milhões quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito euros e vinte cinco cêntimos), perfazendo uma Despesa total de €23.449.408,56 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).

1.3 Saldo inicial de €8.445.635,78 (oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), e Saldo final de €6.183.205,14 (seis milhões cento e oitenta e três mil duzentos e cinco euros e catorze cêntimos).

## 2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €6.483.057,02 (seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil cinquenta e sete euros e dois cêntimos) e Despesas de €6.275.511,98 (seis milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e onze euros e noventa e oito cêntimos).

2.2 Saldo inicial de €1.670.688,39 (um milhão seiscentos e setenta mil seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e nove cêntimos) e Saldo final de €1.878.233,43 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e três euros quarenta e três cêntimos).

## 3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €7.529.777,98 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

## 4. Demonstrações Financeiras

### 4.1 Balanço

Ativo Total de €62.044.354,75 (sessenta e dois milhões quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), Património Líquido de €56.623.820,03 (cinquenta e seis milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte euros e três cêntimos) e Passivo de €5.420.534,72 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos).

### 4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciação e Gastos de Financiamento de €7.591.312,38 (sete milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e doze euros e trinta e oito cêntimos).

Resultado Operacional de €2.941.358,90 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €2.911.075,56 (dois milhões novecentos e onze mil setenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).

## 5. Demonstrações de Desempenho Orçamental

5.1 Receita Efetiva de €21.186.977,92 (vinte e um milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

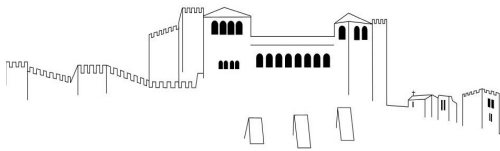
5.2 Despesa Efetiva de €23.449.408,56 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).

5.3 Saldo Global de - €2.262.430,64 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos).

5.4 Saldo Corrente de €4.973.011,82 (quatro milhões novecentos e setenta e três mil onze euros e oitenta e dois cêntimos).

5.5 Saldo Capital de - €7.334.964,23 (sete milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos).

5.6 Saldo Primário de - €2.261.724,16 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos).



Mais se propõe à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria que:

- O Resultado Líquido do Exercício de 2022, no montante de €2.911.075,56, não seja transferido para o Município de Leiria;
- Que o Resultado Líquido do Exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de €145.553,78;
- A presente deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

[Este assunto carece de votação.](#)

**4. Relatório e Contas de 2022 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2022 -** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove em minuta o Relatório e Contas do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2022, bem como Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 artigo 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é uma informação anual a remeter para votação da Assembleia Municipal.

[Este assunto carece de votação.](#)

**5. Juntas de Freguesia:**

**5.1. Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Marrazes e Barosa -** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio aprovado à União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito do apoio para despesas de capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

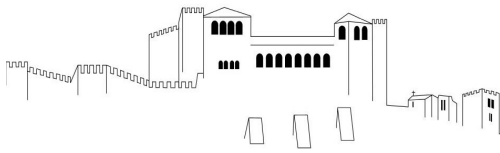
A União das Freguesias de Marrazes e Barosa através do preenchimento do pedido de auxílio, apresentou candidaturas de apoio para as despesas de capital para obras de remodelação da Fração B, aquisição de mobiliário e aquisição de retroescavadora, não existindo alteração do valor aprovado anteriormente, apenas transferências de verbas.

O valor total do apoio das candidaturas para as despesas capital é de 202 042,19€.

[Este assunto carece de votação.](#)

**5.2. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 -** Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021.



Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022.

A definição das obras a executar durante o ano de 2023 que constam da adenda n.º 7, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião datada de 29 de novembro de 2022, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

O concelho de Leiria se assume como um território com elevado nível de empreendedorismo, cabendo ao Município criar condições que promovam a captação de investimento e criação de emprego;

Nesta senda, foi pela Freguesia da Maceira manifestada a premência de promover novas unidades industriais no seu território, atenta a procura existente, sendo para tanto fundamental criar condições de acessibilidade ao território com uso industrial na localidade da Cerca.

Assim, nos termos do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, torna-se necessário aditar na Adenda n.º 7 a identificação e localização das obras a executar, que constitui o Anexo I, bem como o Anexo II referente ao estudo de recursos financeiros de acordo com os respetivos orçamentos, em cumprimento do princípio da igualdade e proporcionalidade subjacente à administração municipal;

Em razão do exposto pretende-se que a Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria no âmbito da execução de obras diversas:

- a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 8 ao Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- b) Autorização da celebração da Adenda n.º 8 ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira;

A deliberação deve ser aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

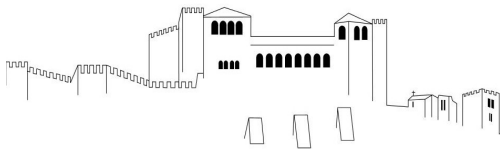
## **6. Contrato Interadministrativo - Obras 2023 - Apreciação, discussão e votação;**

**Resumo:** O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê o contrato interadministrativo como um dos instrumentos jurídicos para a delegação de competências dos Municípios nas Freguesias (artigo 120.º).

O artigo 120.º, combinado com o artigo 131.º do referido diploma, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O artigo 132.º do mesmo diploma enumera as competências municipais suscetíveis de delegação nas juntas de freguesia, sendo que, combinando o referido artigo 132.º com o artigo 133.º do mesmo diploma, se conclui que as não previstas neste normativo, podem ser delegadas por contrato interadministrativo.

Assim, sendo preocupação do Município proporcionar **intervenções de beneficiação e melhorias significativas em 8 estabelecimentos de ensino**, competências estas que vão para além das previstas



no já referido artigo 132.º, e no sentido de ser preparado, atempadamente, o próximo ano letivo 2022/2023, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a celebração de CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, nos termos propostos na deliberação aprovada pela Câmara Municipal de 18 de abril de 2023, oportunamente distribuída.

Este assunto **carece** de votação.

## **7. Carta Educativa 2020-2030 – aprovação** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A carta educativa é o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município. Trata-se de um documento suscetível de monitorização continua considerando tratar-se de questões de natureza socioeducativa.

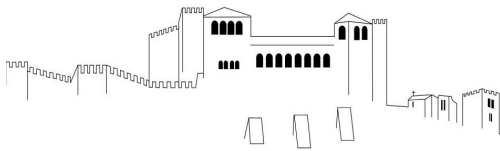
De entre os vários objetivos, a carta educativa deve:

- 1- Assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente;
- 2- Constituir-se como um processo de ordenamento a nível nacional e intermunicipal da rede de ofertas de educação e formação.
- 3- Promover a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis.
- 4- Fixar objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos (análise prospetiva);
- 5- Garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do município, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas deste.

De acordo com o artigo 7.º do **Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, a carta educativa tem por objeto a identificação, a nível municipal, dos edifícios e equipamentos educativos, e respetiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar. Em termos metodológicos, na construção da carta educativa de Leiria, seguiram-se as sugestões metodológicas preconizadas pelo guião emanado do Ministério da Educação.

Mais do que um produto final, procurou – se que fosse um processo de construção, de partilha, de acompanhamento e envolvimento dos vários parceiros educativos e órgãos autárquicos, numa estratégia metodológica de cariz participativo e com carácter contínuo. Foram privilegiados métodos e técnicas cujos procedimentos envolvem ativamente os atores sociais implicados no domínio da educação ao nível local, regional e nacional. Foram realizados fóruns temáticos, encontros com parceiros educativos, reuniões de trabalho, inquéritos por questionário e entrevistas focais. Em suma, estiveram envolvidos 16 técnicos do Município de Leiria, participaram 228 indivíduos das Escolas, Associação de Pais, Juntas de Freguesia, Líderes de Bancada Parlamentar da AM, Conservatórios, outros elementos da Comunidade educativa.

A primeira fase consistiu na avaliação da Carta Educativa de Leiria, homologada em 2007, e consequentes reajustes sofridos ao longo dos anos, decorrentes do processo de monitorização. Na fase seguinte procedeu-se ao diagnóstico da situação atual através do processo de análise do ecossistema educativo do concelho de Leiria. Foi recolhida e tratada informação que permitiu caracterizar a situação, identificar necessidades, problemas e inventariar recursos. Com base na caracterização realizada,



procedeu-se à identificação dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e fraquezas (análise SWOT - Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats).

A partir do trabalho de diagnóstico, constituiu-se uma proposta da Carta Educativa de Leiria 2030.

Em termos processuais e de acordo com o n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei 21 / 2019, de 30 de janeiro, o **Conselho Municipal de Educação**, na sua reunião ordinária realizada a 20 de março de 2023, após discussão, **por unanimidade, emitiu parecer favorável à Carta Educativa de Leiria 2020-2030**, considerando que:

- A apresentação da Carta Educativa de Leiria 2020-2030, o respetivo enquadramento, metodologia utilizada e medidas propostas;
- Que o documento assegura a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário com as ofertas educativas disponíveis a nível municipal;
- Que a Carta Educativa garante a coerência da rede educativa com a política urbana do Município;
- Que está refletida a estratégia municipal para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo;
- Que estão previstas as ações na área das atividades complementares de ação educativa;

Posteriormente foi a Carta Educativa de Leiria 2030 analisada, discutida e aprovada por unanimidade em reunião de Câmara, de 4 de abril e presente a esta Assembleia para que possa ser remetida ao Ministério da Educação para homologação.

Este assunto **carece** de votação.

## **8. Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte:**

### **8.1. Suspensão parcial do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte e estabelecimento de medidas preventivas** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 7 de março de 2023, solicitar a emissão de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) sobre a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte (PPAP) e estabelecimento de medidas preventivas para a correspondente área, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O procedimento a adotar para proceder à suspensão do PPAP é determinado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.

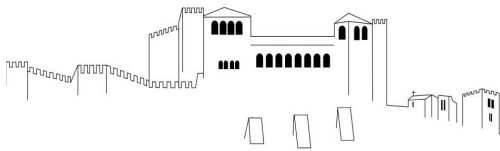
A proposta de suspensão foi objeto de parecer da CCDRC, a qual incidiu apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Este assunto **carece** de votação.

### **8.2. Correção material da 1ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte** - Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prevê, no n.º 1 do artigo 122.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais dos elementos do Plano.

As correções materiais são obrigatórias e podem, ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, ser efetuadas a todo tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.



A referida comunicação é transmitida previamente à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro e remetida para publicação e depósito, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

Atenta a este contexto, a Câmara Municipal pretende efetuar uma correção material à 1ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, a qual incide nos seguintes âmbitos:

- i) Correção dos erros detetados na representação gráfica do polígono de implantação do lote 5 na planta de implantação do plano;
- ii) Correção dos erros detetados na indicação dos valores das áreas de implantação e de construção do lote 5 no quadro geral de áreas constante da planta de implantação;
- iii) Correção dos erros detetados no cálculo da distribuição dos valores entre as áreas de comércio e habitação nos lotes 25 e 26 no quadro geral de áreas constante da planta de implantação;
- iv) Correção da cota de soleira proposta para o lote 2, em função da desatualização do cálculo com base no levantamento topográfico inicial (2015) prévio à execução das infraestruturas previstas no plano, e a cota atual dos passeios existentes (2023).

Este assunto **carece** de votação.

## **9. Redução das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão -**

Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove em minuta, a redução dos valores das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, relativamente à tabela anexa ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria – Tabela de taxas aplicáveis aos Mercados – em 50%, de forma a poder ir ao encontro de uma maior justiça social e económica, bem como a redução de 50% sobre o valor encontrado após aplicação da alínea anterior no período do ano em que o Mercado Municipal da Praia do Pedrogão apenas funciona às quartas-feiras, sábados e domingos, conforme previsto na alínea b), do n.º 5, do artigo 28.º do RIMMCL.

Este assunto **carece** de votação.

## **10. Adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico -**

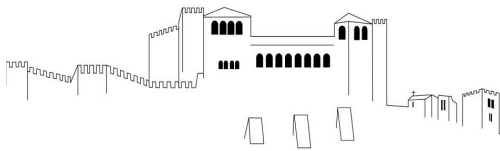
Apreciação, discussão e votação;

**Resumo:** Pretende-se que o Município volte a integrar a Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover as atividades que visem a promoção, reabilitação e revitalização dos centros históricos. A adesão à associação implica o pagamento de uma quota anual no valor de € 1.427,00 (mil quatrocentos e vinte e sete euros).

Este assunto **carece** de votação.

## **11. Comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974 – Para conhecimento;**

**Resumo:** Proposta presente em reunião de Câmara de 18 do corrente mês de abril, para a tomada de conhecimento da proposta de programa oficial do Município de Leiria, com vista às comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974, elaborado e apresentado pela Comissão Executiva criada pela Câmara e Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022, respetivamente. O programa ora apresentado pretende honrar aqueles que lutaram pelas Liberdades Democráticas; contribuir para que as causas democráticas continuem a merecer sempre uma participação cívica ativa; contribuir para que a crítica, sendo necessária, não se confine à desconstrução dos pilares do regime democrático devendo, sim, levar a atitudes de permanente regeneração da ideia política; dar uma nova dimensão às comemorações 50x25 abril e ao contributo de Leiria na luta pela democracia.



Este assunto **carece** de votação.

## **12. Relatório Anual de Atividades do Centro D'artes Villa Portela - Ano de 2022 -**

Para conhecimento;

**Resumo:** Proposta presente em reunião de Câmara de 18 do corrente mês de abril, considerando que constitui incumbência do Município de Leiria apresentar relatório de atividades à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato de Renda Vitalícia, celebrado em 24 de março de 2017, mediante o qual o Município adquiriu, com a contrapartida de uma renda vitalícia nos termos do regime previsto no artigo 1238.º do Código Civil, o prédio urbano designado por *Villa Portela*, com o compromisso de ali criar e dinamizar um novo espaço cultural, denominado por *Centro d`Artes Villa Portela*, aberto ao público e dedicado exclusivamente à arte e à cultura.

Este assunto não **carece** de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 19 abril 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Lacerda Sales